

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Edital n.º 641/2023**

Sumário: Abertura de concurso documental na categoria de professor adjunto, para a área disciplinar de Gestão Logística, subárea de Comércio e Distribuição.

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão Logística (GL_ESCE) — Subárea de Comércio e Distribuição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 15 de dezembro de 2022, da Senhora Professora Ângela Lemos, Presidente do IPS, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão Logística (GL_ESCE) — subárea de Comércio e Distribuição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos;

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de *e-mail*, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior Tecnologias, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para estes efeitos considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1.º lugar por parte do júri nas listas de ordenação



parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.



10 — Grelha de avaliação:

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	Máximo
Técnico-Científico e Profissional	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Distribuição, Comércio.	6,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	2,0 p/projeto	Sem limite
				Responsável de outros projetos de investigação concluídos.	0,75 p/projeto	Sem limite
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	0,5 p/projeto	Sem limite
				Colaborador de outros projetos de investigação concluídos.	0,5 p/projeto	Max. 2p
				Avaliador dos projetos	1 p/projeto	Max. 2p
		1.2 — Publicações de carácter científico na área da Distribuição, Comércio.	15,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico.	2,5 p/livro	Sem limite
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no JCR — JIF Quartile/SCIMAGO Journal Rank 2021 (Q1,Q2).	5 p/artigo	Sem limite
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no JCR — JIF Quartile/SCIMAGO Journal Rank 2021 (Q3,Q4).	3,0 p/artigo	Sem limite
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	1,5 p/artigo	Sem limite
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,0 p/artigo	Sem limite
				Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	0,75 p/artigo	Max. 3p
				Revisor de artigos científicos em revistas indexadas.	0,1 p/artigo	Max. 3p
				Membro de Editorial Board de Revistas Científicas Internacional.	0,5 p/ano	Max. 3p.
				Outras publicações técnico-científicas consideradas relevantes.	0,25 p/artigo	Max. 2p.
		1.3 — Organização técnico-científica	3,0	Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom.	1,0 p/ano	Sem limite
				General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/evento	Max. 2p.
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/evento	Sem limite



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	Máximo
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais. Participação nos cursos de atualização técnico-científica > 40 horas.	1,5p/evento 0,75 pcurso	Max. 2p. Max. 1,5p.
		1.4 — Orientação de teses/dissertações na área da Distribuição, Comércio ou afins.	2,0	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas). Orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas). Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas). Orientação de Estágios/Trabalho de final de curso de Licenciatura (concluídos).	2,0 p/orientação 0,75 p/orientação 0,50 p/orientação 0,25 p/orientação	Sem limite Sem limite Sem limite Max. 1p.
		1.5 — Participação em júris de provas académicas na área da Distribuição, Comércio ou afins.	2,0	Arguente de Tese de Doutoramento. Membro do Júri de Tese de Doutoramento Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha). Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha). Membro de Júri de Provas para a atribuição do Título de Especialista.	1,0 p/arguência 0,5 p/participação 0,5 p/participação 0,5 p/participação 0,5 p/participação	Sem limite Sem limite Sem limite Sem limite Sem limite
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	2,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico. Outras atividades consideradas relevantes	0,5 p/prest.serviço 0,5 p/ano ex.prof 0,25 p/atividade	Max. 2p. Max. 2p. Max. 2p.
<i>Sub-Total 1. . .</i>	30					
Pedagógico.	50	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	30,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área de Distribuição, Comércio ou afins. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Distribuição, Comércio ou afins. Participação em cursos de atualização pedagógica e linguística > 40 horas.	1,0 p/cada ano exp 1,0 p/UC 1,0 p/UC distinta 0,5 pcurso	Max. 10p Max. 10p Max. 10p Sem limite



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	Máximo
				Participação em cursos de atualização pedagógica e linguística <= 40 horas.	0,25 p/curso	Máx. 3p
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área de Distribuição, Comércio ou afins.	10,0	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/documento apresentado 1,5 p/documento apresentado 1,5 p/documento apresentado	Max. 10p Max. 6p Max. 6p
		2.3 — Organização pedagógica . . .	10,0	Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico (escolas de verão, seminários, aulas abertas). Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico (escolas de verão, seminários, aulas abertas). Por cada 15 horas de formação profissional ministrada.	1 p/evento 0,5 p/evento 1,0 p/formação	Max. 8p Max. 6p Max. 6p
<i>Subtotal 2 . . .</i>	50					
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)	20	3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	15,0	Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/ coordenador de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG). Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Coordenador de Departamento/Secção. Vice-coordenador/Secretário de Departamento/Secção. Coordenador/Diretor de curso Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	2 p/ano 1,5 p/ano 0,5 p/ano 0,5 p/ano 0,15 p/ano 1 p/ano 0,15 p/ano	Max. 8p Max. 6p Max. 2p Max. 2p Max. 0,6p Max. 2p. Max. 3p



Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	Máximo
		3.2 Outras Atividades	5,0	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus). Participação em Comissões relativas a outras Atividades de Natureza Administrativa. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	0,5 p/participação 0,15 p/atividade 1 p/projeto/atividade distinto	Max. 3p Max. 3 Max. 8
<i>Subtotal 3 . . .</i>	20					
<i>Total</i>	100					



11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Irina Adriana Saur Amaral, Professora Coordenadora no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro;

Ana Paula Faria, Professora Associada com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Orlando Manuel da Costa Gomes, Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;

d) No sítio da Internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

17 de abril de 2023. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ângela Lemos*.

316384246